

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
1414350 - Festival Aves de Paraty - Exposição de Fotografia, Espetáculos Cênicos e Música Instrumental
Associação Caiuru
CNPJ/CPF: 05.570.750/0001-12
Processo: 01400093073201409
Cidade: Parati - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 193.840,00
Prazo de Captação: 31/03/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O Festival Aves de Paraty é um encontro anual que visa promover atividades culturais e as relações existentes entre as linguagens artísticas e as aves. No ano de 2015 o evento homenageará os fotógrafos que se dedicam ao registros de aves através de uma exposição. Serão realizados também concertos de música instrumental e espetáculos de teatro para crianças.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
150192 - Acervo Digital Clube da Ciência
Camucada Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 13.220.482/0001-37
Processo: 01400000225201519
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 280.325,10
Prazo de Captação: 31/03/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Criação e disponibilização de Acervo Digital de livros infantis ilustrados, para apresentar conceitos científicos de forma nivelada ao público infanto-juvenil, com qualidade cultural e educacional. Os livros serão hospedados em um site de acesso gratuito, democratizando a leitura do material. Disponível em três idiomas (português, inglês e espanhol), o site vai contar com uma opção para livros falados em português, estendendo o seu alcance para jovens portadores de deficiência visual.

1414324 - O registro histórico de um cidadão Jaraguense-Honorato Piazero

Olga Piazero Majcher
CNPJ/CPF: 461.132.239-49
Processo: 01400093044201439
Cidade: Jaraguá do Sul - SC;
Valor Aprovado R\$: R\$ 161.300,00
Prazo de Captação: 31/03/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Publicar em co-autoria com Carlos Roberto de Oliveira um livro que retratará aspectos da história e cultura da imigração italiana destacadamente na cidade de Jaraguá do Sul ressaltando suas contribuições para a construção de nossa brasilidade.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26 , § 1º)
1412179 - FESTIVAL DA GENTE
Camarote Marketing e Promoções Ltda
CNPJ/CPF: 07.150.453/0001-43
Processo: 01400080866201450
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado R\$: 960370.00
Prazo de Captação: 31/03/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Realização de um festival aberto ao público na Praça Mult Uso do Jardim dos Namorados, durante dois finais de semana nos mês de janeiro de 2015, coma participação de artistas locais e atrações nacionais e regionais, privilegiando a produção musical de qualidade para o entretenimento e formação de plateia e a valorização dos artistas.

1414336 - Gravação e lançamento do DVD autoral Simplesmente ? Lu Toledo

Lucinéia Silveira Toledo
CNPJ/CPF: 663.388.836-87
Processo: 01400093059201405
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado R\$: 242613.80
Prazo de Captação: 31/03/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Este projeto consiste na gravação do primeiro DVD da cantora e compositora Lu Toledo, bem como na prensagem de 1000 cópias deste, que apresenta doze faixas musicais autorais. Além disso, prevê a realização de quatro shows, sendo um em Belo Horizonte para a gravação do DVD e três para o lançamento do mesmo nas cidades de Belo Horizonte, São Luís e Brasília. Todos com a participação especial de um artista convidado e entrada gratuita.

1414113 - Ôh de Casa!
Verônica Rocha Bonfim
CNPJ/CPF: 18.468.939/0001-40
Processo: 01400092821201428
Cidade: Guapimirim - RJ;
Valor Aprovado R\$: 273510.00
Prazo de Captação: 31/03/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Gravação do CD Ôh de Casa! da cantora Verônica Bonfim, totalizando 2.000 cópias, com 12 faixas e lançamento em 03 capitais Brasileiras, incluindo 02 no Sudeste e 01 no Nordeste. O projeto traz a valorização a estética, musical e social da cultura afrobrasileira. No repertório, canções autorais e uma música em parceria com o cantor/compositor Chico César. A direção musical é do maestro Jaime Alem.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26 , § 1º)
1414331 - Prosa Curumim
Mariana Lídia Ribeiro
CNPJ/CPF: 261.616.418-36
Processo: 01400093051201431
Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado R\$: 320188.00
Prazo de Captação: 31/03/2015 à 18/12/2015
Resumo do Projeto: O objetivo do projeto é percorrer o país levando arte e folclore às regiões carentes através de contações de histórias. As apresentações são gratuitas e nas áreas de menor IDH.

PORTARIA Nº 186, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
14 10756 - Filhos de Gandhi - Carnaval 2015 - Águas Sagradas e Oficinas de Capacitação para o Mercado do Carnaval
NICLO CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICACAO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 09.023.910/0001-64
BA - Salvador
Período de captação: 01/03/2015 a 31/12/2015
14 0703 - DUAS VEZES UM QUARTO (2 X 1/4)
MGP PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.964.532/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2015 a 31/08/2015
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
13 7320 - VideoAtaq Residência
INOVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.086.803/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 02/12/2014 a 31/12/2014
14 8263 - Plano Anual 2015 da Fundação Cultural de Curitiba

Fundação Cultural de Curitiba
CNPJ/CPF: 75.123.125/0001-08
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
11 0650 - Ceará um litoral único
Patrícia Veloso - ME
CNPJ/CPF: 12.306.262/0001-68
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2015 a 31/03/2015

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 751/MD, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Ração Operacional de Adestramento.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, e nos termos dos incisos III e XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º A Ração Operacional de Adestramento, designada RA, é destinada a alimentar o militar, durante seis horas, e tem suas especificações estabelecidas nos termos do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES WAGNER

ANEXO

RAÇÃO DE ADESTRAMENTO - RA

1. DEFINIÇÃO: é o conjunto de alimentos e acessórios fornecidos a um militar, para supri-lo durante um período de até seis horas de atividade.

2. FINALIDADE: destina-se à alimentação do indivíduo em atividade militar, incluindo treinamento, a fim de proporcionar ambientação necessária (disposição, preparo e consumo) ao uso das rações operacionais.

3. EMPREGO: será consumida como reserva individual durante exercícios, instruções militares e outras atividades de curta duração. É artigo de emprego dual, podendo ser utilizada em situações emergenciais de resgate e socorro, nos casos de calamidades.

4. COMPOSIÇÃO: é constituída de uma refeição principal completa, incluindo alimentos básicos, itens complementares e itens acessórios, conforme descrito a seguir:

4.1 Alimentos Básicos: formam a base da refeição e, tecnologicamente, são alimentos termoprocessados, prontos para consumo, esterilizados em embalagens laminadas flexíveis.

4.2 Itens complementares: destinam-se a atingir o pleno suprimento nutricional e constituem-se de alimentos desidratados, liofilizados e industrializados, tais como: farinha de mandioca, rapadura, bananada, goiabada, goma tipo jujuba, barra de cereais, repositor hidroeletrólítico, bebidas desidratadas e outros possíveis itens alimentares.

4.3 Itens acessórios: destinam-se a propiciar condições adequadas para o preparo e consumo dos demais itens: fogareiro portátil ou aquecedor químico, álcool gel etílico hidratado, caixa de fósforos, purificador de água, papel guardanapo, um kit talher (colher, garfo e faca de plástico), e folha de papel com instruções de uso.

4.4 Calorias: média de 900 a 1100 calorias homem/dia.

4.5 Protídios, Lipídios e Glicídios: média de 10 a 15% de proteínas, 20 a 35% para lipídios e 50 a 70 % para carboidratos, do Valor Calórico Total.

4.6 Fibras: 12 a 15 g

5. AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO: responsabilidade de cada Força Singular.

6. PREPARAÇÃO E CONSUMO: de acordo com as instruções prescritas para cada refeição. Os alimentos termoprocessados poderão ser consumidos diretamente dentro de suas embalagens laminadas, frios ou aquecidos em banho-maria segundo a conveniência do usuário. Os itens desidratados (ex. refrescos) serão consumidos após reidratação.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

7.1 Cardápios: a critério de cada Força Singular. Deverão ser consideradas as preferências dietéticas locais, para cada macro região (Norte, Nordeste e Sul/Sudeste/Centro-Oeste) a fim de atender ao regionalismo alimentar.

7.2 Validade: mínima de 18 meses

7.3 Acondicionamento: em embalagem plástica (externa) que conterá embalagens individualizadas, leves e flexíveis, perfeitamente desmembráveis e ajustáveis aos bolsos do uniforme. Cada embalagem plástica deverá trazer impressa, em uma das faces, com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização, as seguintes informações:

RAÇÃO DE ADESTRAMENTO - 6 HORAS
CARDÁPIO Nº XXX
VALIDADE MM/AAAA.

7.4 Fabricação: as empresas deverão satisfazer todas as exigências técnicas estabelecidas na legislação oficial dos órgãos de controle e das Forças Armadas e os produtos deverão estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a legislação vigente.

8. OUTRAS PRESCRIÇÕES: as especificações técnicas dos alimentos, embalagens e acessórios poderão sofrer alterações em decorrência das evoluções tecnológicas, mediante a homologação do Ministério da Defesa.

PORTARIA NORMATIVA Nº 752/MD, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o estabelecimento de Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para os produtos de defesa comuns às Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e o disposto no inciso XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para Helicóptero de Instrução Básica das Forças Armadas, na forma do anexo a esta Portaria Normativa, considerando a necessidade requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 2.386, de 5 de setembro de 2012.

JAQUES WAGNER

ANEXO

REQUISITOS OPERACIONAIS CONJUNTOS (ROC) PARA UM ÚNICO MODELO DE HELICÓPTERO DE INSTRUÇÃO BÁSICA DAS FORÇAS ARMADAS
(ROC Nº 41/2014)

TÍTULO
HELICÓPTERO DE INSTRUÇÃO BÁSICA DAS FORÇAS ARMADAS

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Os requisitos a seguir foram obtidos pela consolidação das características operacionais e técnicas comuns de emprego das três Forças Armadas, constantes em suas documentações orientadoras e normativas, após reuniões coordenadas pela Comissão de Logística Militar (COMLOG), realizadas no Ministério da Defesa, em 2013 e 2014.

Os requisitos estão divididos em absolutos, desejáveis e complementares. Os absolutos são obrigatórios no HELICÓPTERO DE INSTRUÇÃO BÁSICA DAS FORÇAS ARMADAS. Os desejáveis, não obrigatórios, devem ser buscados para incremento da operacionalidade e os complementares, não obrigatórios ou desejáveis, valorizam a melhor escolha.